



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/PMCSA/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMEL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 090/PMCSA/11, celebrado em 22 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO GALPÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 046/PMCSA/11, Tomada de Preços n.º 003/PMCSA/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário, **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CAMEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, n.º 52, Centro, Igarassu/PE, telefone (81) 3226-0708, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.587.177/0001-15, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Pedro Soares de Souza**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 3.584.790 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 643.827.454-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 085/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 05 de janeiro de 2012, na qual solicita a alteração do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços;

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal CI foi solicitada pelo Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, devidamente instruída com a justificativa técnica e planilha de adequação dos serviços da lavra da Eng.º Patrícia Maria dos Santos Bunzen, CREA n.º 36.567-D/PE, na qual se afirma que as referidas modificações não implicarão em majoração dos valores contratados;



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI acima identificada, juntamente instruída com a justificativa técnica, memória de cálculo e planilha de ajustes dos serviços, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual de recuperação do galpão para a Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	<b>CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMEL LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 13.565 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 32154 CPF (MF):